



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06-2019 LOCAÇÃO DE SISTEMAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, na cidade de Itabela-BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.234.544/0001-58, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. JOALDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/Presidente, portador da Cédula de Identidade nº 06488584 48 SSP/BA, inscrito no CPF nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **"ST CONSULTORIA EIRELI"**, com sede na Rua Dr. José Peroba, 325 Edifício Elite Comercial, Salas 803 e 805, Stiep, CEP - 41.770-235, Salvador-BA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 04.706.403/0001-01 e Inscrição Municipal n.º 209.022/001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento particular de locação de Sistemas, nos termos do **Processo Administrativo nº 06-2019** e do ato que homologou **Edital de Convite nº 01-2019**, tem entre si ajustado, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

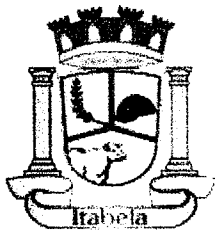
- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **"Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio"**;
- 1.2. A manutenção corretiva consiste em: Executar as eventuais alterações que se façam necessárias, desde que se refiram ao Objeto de Contrato;
- 1.2.1. As manutenções corretivas serão efetuadas pela **CONTRATADA**, dentro dos horários normais de funcionamento (08:00 às 12:00) e das (13:00 às 17:00) horas, de segunda a sexta-feira, desde que nelas não coincidam feriados ou dias santificados;
- 1.2.2. As manutenções poderão ser efetuadas na sede da **CONTRATADA**, tal como na sede do **CONTRATANTE**, ficando a escolha a critério dos técnicos da **CONTRATADA** que estiverem fazendo as manutenções;
- 1.3. A Assessoria Técnica aos sistemas consiste em:
 - 1.3.1. Divulgação de informações da atualização das versões dos sistemas adquiridos pelo **CONTRATANTE**, conforme relacionados nos **ANEXOS I, II e III**;
 - 1.3.2. Geração do material magnético necessário às implantações das atualizações, mediante ao fornecimento antecipado de disquetes, pelo **CONTRATANTE**;
 - 1.3.3. Análise e eliminação de eventuais falhas que se manifestem no funcionamento dos sistemas objeto do item 1.4, mediante atendimento técnico por telefone e, caso necessário, na sede do **CONTRATANTE**;
- 1.4. Somente os técnicos da **CONTRATADA** poderão realizar quaisquer alterações nos sistemas a que se refere este contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. Este contrato entra em vigor a partir da data da assinatura do mesmo;
- 2.2. A duração do presente contrato compreende o período de **30 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019**, havendo consenso entre as partes.
- 2.3. Ocorrendo prorrogação automática do presente contrato na forma da cláusula segunda, item 2.2, o preço será de acordo com a variação do mercado de prestação de serviços, desde que haja concordância entre partes;
- 2.4. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste contrato será a abaixo discriminada:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:26
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 041c480f-08b6-4130-9251-d4b6e5dd1ab6

UNIDADE: 101 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00–Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA**, pelos Sistemas ora contratados os valores especificados no **ANEXO I**, cujas Notas Fiscais de serviços serão emitidas com vencimento à vista para pagamento até o último dia do mês do faturamento dos Sistemas.

4.2. Os preços da Locação e Manutenção dos Sistemas, relacionados no **ANEXO I (itens 01, 02 e 03)**, serão reajustados com base no IGPM;

CLÁUSULA QUINTA – ATENDIMENTO

5.1. Os atendimentos aos chamados para a solução de eventuais problemas decorrentes aos sistemas deverão ser efetuados por telefone ou fax dentro do horário de funcionamento da **CONTRATADA** conforme mencionado no item 1.2.1;

5.2. Os custos de deslocamento dos técnicos da **CONTRATADA**, tais como: alimentação, hospedagem e transporte (passagem e/ou combustível), para atendimento das chamadas e re-chamadas, ou programações para solução de problemas, serão pagos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Consta neste contrato os **ANEXOS I, II e III**, o qual fazem parte integrante e indissociável do mesmo.

6.2. Fica a **CONTRATADA**, por meio deste ato, autorizada a emitir títulos, dar aceites, oferecer endosso, trocar, negociar, descontar, ceder em custódia ou garantia, protestar ou executar no caso de inadimplência, tudo na forma da lei.

6.3. Os sistemas ora locados serão instalados no endereço da **CONTRATANTE**.

6.4. Fica eleito o FORO de Itabela/BA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

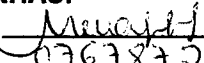
E por estarem assim acertadas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

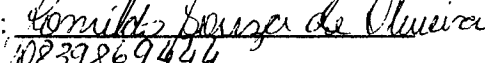
Câmara Municipal de Itabela- BA, 30 de Janeiro de 2019.

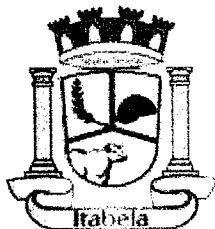

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Joaldo Lima da Silva
CONTRATANTE


ST CONSULTORIA EIRELI
Maria de Fátima C. Soledade Teixeira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
RG Nº: 0767872142 SSP/BA

Assinatura: 
RG Nº: 0839869444



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 27/02/2019 08:29:26
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 041c480f-08b6-4130-9251-44b6e5dd1ab6

ANEXO I

RELAÇÃO DOS SISTEMAS E RESPECTIVOS PREÇOS PARA LOCAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO/SISTEMAS
01	CONTABILIDADE PÚBLICA:.....R\$ 1.000,00
02	FOLHA DE PAGAMENTO:.....R\$ 800,00
03	PATRIMÔNIO:.....R\$ 400,00
04	VALOR MENSAL DO CONTRATO:.....R\$ 2.200,00
05	VALOR GLOBAL DO CONTRATO:.....R\$ 26.400,00

ANEXO II

RELAÇÃO DOS SISTEMAS COBERTOS POR ESTE CONTRATO


ÍTEM	DESCRIÇÃO
01	SISTEMA: CONTABILIDADE PÚBLICA
02	SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO
03	SISTEMA: PATRIMÔNIO

ANEXO III

PREÇOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE LOCAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA

Período / Ocorrência de Atendimento	Preço da Hora Trabalhada
De 2ª a 6ª feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 h (exceto feriados).	De acordo com tabela vigente na época.
Fora dos dias e horas estabelecidos acima.	Acréscimo de 30% sobre o valor total.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Joaldo Lima da Silva
Contratante/Presidente


ST CONSULTORIA EIRELI
Maria de Fátima C. Soledade Teixeira
Contratada